



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 1

### PORTARIA Nº. 152/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2020

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/08/2021, encerrando-se em 10/08/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de ‘peças e serviços’ para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada do Município, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Serviços II.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2021**

**Fiscal Titular: NELSON MARTINS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Valor da Contratação: R\$ 23.636,52 (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

**Vigência: 11/08/2021 a 10/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 2

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 3

### EDITAL Nº. 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### **DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 114/2021, vem através deste, **DIVULGAR**, O Gabarito do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

**Data de Aplicação Prova: 15 de Agosto de 2021.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	B	A	D	A	D	A

Valor:/questão: 0,20 ..... Total: 20

#### **MATEMÁTICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	B	B	C	B	A	A	A

Valor:/questão: 0,20 ..... Total: 20

#### **CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO E ATUALIDADE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	B	B	A	C	A	A	A

Valor:/questão: 0,20 ..... Total: 20

**Total de Pontos - Prova Objetiva: 60**

Rancho Alegre, 16 de Agosto de 2021.

**Edenice de Fátima Tamião Beluzzo**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 4

### Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 116/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA ME**, inscrita no CNPJ o nº **01.046.618/0001-55**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

#### Relação de Amostras: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
79	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ – 1 KG	Maquea	Aprovado

Rancho Alegre, 06 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Cinira Santos de França Costa  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 5

### Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 116/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ o nº **40.138.949/0001-77**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

#### Relação de Amostras: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400G	La Rend	<b>Reprovado.</b> Produto sem rendimento e sabor açucarado bem acentuado.
8	ÁGUA SEM GÁS – 500 ML	D'Fonte	<b>Aprovado.</b>
10	AMIDO DE MILHO – PCT 1 KG	D'Mille	<b>Aprovado.</b>
13	AZEITONA VERDE – PESO DRENADO 200G	Aragones	<b>Aprovado.</b>
14	BALA DOCE DIVERSOS SABORES – PCT 600G	Prodasa	<b>Aprovado.</b>
15	BATATA PALHA – PCT 500G	Mais Sabor	<b>Aprovado.</b>
16	BISCOITO ÁGUA E SAL – PCT 400G	Luam	<b>Reprovado.</b> Produto com consistência muito dura. Público alvo pré-escolar.
17	BISCOITO DE POLVILHO – PCT 100G	Ediluma	<b>Aprovado.</b>
18	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO – PCT 400G	Galo	<b>Aprovado.</b>
19	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – PCT 400G	Galo	<b>Aprovado.</b>
20	BISCOITO TIPO MAISENA OU LEITE – PCT 400G	Luam	<b>Reprovado.</b> Produto com consistência muito dura. Público alvo pré-escolar.
26	CANJICA BRANCA – PCT 500G	D'Mille	<b>Aprovado.</b>
28	CATCHUP EM ABALAGEM PLÁSTICA – 3,4KG	Dusul	<b>Aprovado.</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 6

31	CHÁ MATE – CX 250G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
32	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – 100G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
33	COLORAU – PCT 500G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
38	EXTRATO DE TOMATE – PCT 340G	Bonare	<b>Reprovado.</b> Produto sem rendimento, aquoso.
39	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE – PCT 2 KG	Bonare	<b>Reprovado.</b> Produto sem rendimento, aquoso.
40	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 1 KG	Monsil	<b>Aprovado.</b>
41	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU – PCT 1 KG	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
42	FARINHA DE ROSCA – PCT 500 G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PCT 1 KG	Vitoriosa	<b>Aprovado.</b>
44	FARINHA DE TRIPO PARA QUIBE – PCT 500G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
45	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – PCT 1KG	Coradinho	<b>Aprovado.</b>
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – PCT 1 KG	Coradinho	<b>Aprovado.</b>
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM 250G	D´Mille	<b>Aprovado</b>
50	GELATINA EM PÓ DIV. SABORES – PCT 45 G	La Rend	<b>Aprovado.</b>
54	GRANOLA – PCT 1KG	Naturale	<b>Aprovado.</b>
55	GRANULADO PARA COBERTURA – PCT 150G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
57	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395G	Mococa	<b>Aprovado.</b>
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 400G	Danky	<b>Reprovado.</b> Não atende a qualidade exigida quanto ao sabor.
61	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO – PCT 500G	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
62	MACARRÃO COM SÊMOLA TIPO PARAFUSO VEGETAIS – PCT 500GR	Liane	<b>Aprovado.</b>
63	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – PCT 500GR	Liane	<b>Aprovado.</b>
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – PCT 500 GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 7

67	MILHO TIPO PIPOCA – PCT 500GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
69	MOLHO SHOYU – EMBALAGEM 500ML	Dusul	<b>Reprovado.</b> Apresentou sabor fraco, aquoso, sem rendimento.
70	MOSTARDA EMBALAGEM PLÁSTICA – 3,2KG	Dusul	<b>Aprovado.</b>
75	PIMENTA DO REINO EM PÓ MOÍDA – PCT 300GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
76	PIRULITO – PCT COM 50 UNID.	Pecin	<b>Aprovado.</b>
78	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA – PCT 1 KG	Maquea	<b>Aprovado.</b>
81	POLVILHO AZEDO – PCT 500GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
82	POLVILHO DOCE – PCT 500GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
83	QUEIJO RALADO TIPO PARMESSÃO GROSSO – PCT 50GR	Mui Bom	<b>Aprovado.</b>
85	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES COLA/GUARANÁ	Conquista	<b>Aprovado.</b>
86	SAGU – PCT 500GR	D´Mille	<b>Aprovado.</b>
87	SAL REFINADO – PCT 1 KG	Pop	<b>Aprovado.</b>
89	TEMPERO EM PÓ SABORES GAILNHA E CARNE – EMBALAGEM 1KG	Temperart	<b>Aprovado.</b>

Rancho Alegre, 12 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Cinira Santos de França Costa  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 8

### Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 116/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, inscrita no CNPJ o nº **16.579.174/0001-90**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

**Relação de Amostras: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
09	AMENDOIM – PCT 500 GR	D´Mille	Aprovado.
12	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA – PCT 5 KG	Dona Amélia	Aprovado.
21	BOMBOM DE CHOCOLATE – PCT 1 KG	Amor Carioca	Aprovado.
60	MACARRÃO COM OVOS – TIPO ESPAGUETE – PCT 500GR	Joia	Aprovado.
77	POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI – PCT 1KG	Maquea	Aprovado.
80	POLPA DE FRUTA – SABOR UVA – PCT 1KG	Maquea	Aprovado.
91	VINAGRE DE ALCOOL – 750 ML	Neval	Aprovado.

Rancho Alegre, 12 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cynthia Hezure de Souza**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Luciana Paula Casaroto**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Cinira Santos de França Costa**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 9

### Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 116/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **M DE MEDEIROS SENEFFONTE**, inscrita no **CNPJ o nº 18.759.458/0001-94**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

#### Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFFONTE

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
01	AÇAFRÃO DA TERRA – PCT 30G	Kremer	<b>Aprovado.</b>
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU	Apti	<b>Aprovado.</b>
04	AÇÚCAR CRISTAL – PCT 5 KG	Globo	<b>Aprovado.</b>
05	ADOÇANTE – FRASCO 100 ML	Lowçucar	<b>Aprovado.</b>
06	ÁGUA COM GÁS – 500 ML	Flash Blue	<b>Aprovado.</b>
07	ÁGUA SEM GÁS – GALÃO 20 L	D´fonte	<b>Aprovado.</b>
11	ARROZ INTEGRAL TIPO AGULHINHA – PCT 1 KG	Dellarroz	<b>Aprovado.</b>
27	CATCHUP TRADICIONAL – 400GR	Só fruta	<b>Aprovado.</b>
22	CACAU EM PÓ PURO – PCT 200G	Apti	<b>Aprovado.</b>
23	CANELA EM CASCA – EMBALAGEM 10G	Kremer	<b>Aprovado.</b>
24	CANELA EM PÓ – PCT 10GR	Kremer	<b>Aprovado.</b>
29	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ZERO ADIÇÃO DE AÇUCAR – PCT 150 A 180G	Mucilon	<b>Reprovado.</b> Não está conforme descrição do edital.
30	CHÁ DE CAMOMILA	Kremer	<b>Reprovado.</b> Não está conforme descrição do edital.
34	CRAVO DA ÍNDIA – PCT 10GR	Kremer	<b>Aprovado.</b>
35	CREME DE LEITE UHT – CX 200 GR	Mococa	<b>Aprovado.</b>
36	ERVILHA EM COSNERVA – EMBALAGEM 200GR	Edoreich	<b>Aprovado.</b>
37	ESSENCIA DE BAUNILHA – FRASCO 30 ML	Cepara	<b>Aprovado.</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 10

47	FERMENTO BIOLÓGICO – PCT 10GR	Itaiquara	<b>Aprovado.</b>
49	FUBÁ – PCT 1 KG	Agrobal	<b>Aprovado.</b>
51	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR – PCT 24G	Atalaia	<b>Aprovado.</b>
52	GERGILIM PRETO – PCT 100G	Kenko	<b>Aprovado.</b>
53	GOIABADA – PCT 300 GR	Val	<b>Aprovado.</b>
56	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200 GR	Vita Coco	<b>Reprovado.</b> Não atende a qualidade exigida quanto ao sabor.
59	LOURO – PCT APROXIMADAMENTO 4G	Kremer	<b>Aprovado.</b>
65	MAIONESE – FRASCO 500 GR	Suavit	<b>Aprovado.</b>
66	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	Claybon	<b>Reprovado.</b> Não apresentou amostra
68	MILHO VER EM CONSERVA – EMBALAGEM 200 GR	Só fruta	<b>Aprovado.</b>
71	MOSTARDA TRADICIONAL – EMBALAGEM 200 GR	D´Ajuda	<b>Aprovado.</b>
72	ÓLEO DE SOJA – 900 ML	Cocamar	<b>Aprovado.</b>
73	ORÉGANO – PCT 10 GR	Kremer	<b>Aprovado.</b>
74	PÃO DE QUEIJO TIPO COQUETEL – PCT 1 KG	Du Gab	<b>Aprovado.</b>
84	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO – PCT 300GR	Piko	<b>Aprovado.</b>
88	SELETA DE LEGUMES – PCT 200 GR	Predileta	<b>Aprovado.</b>
90	TEMPERO SABOR GALINHA E CARNE EM CUBOS – 57GR	Apti	<b>Aprovado.</b>
92	XAROPE ORIGINAL SABOR GROSELHA – 1LTR	Wilson	<b>Aprovado.</b>

Rancho Alegre, 12 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cynthia Hezure de Souza**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Luciana Paula Casaroto**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Cinira Santos de França Costa**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 11

### DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO N° 023/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 116/2021 de 21/07/2021, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.046.618/0001-55**, referente ao item N° 079;
- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, referente aos itens: 09, 12, 21, 60, 77, 80 e 91;
- **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, referente aos itens: 08,10, 13, 14, 15, 17,18, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87 e 89;
- **M MEDEIROS SENEFONTE**, inscrita no CNPJ nº **18.759.458/0001-94**, referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 22, 23, 24, 27, 34, 35, 36, 37, 47, 49, 51, 52, 53, 59, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 84, 88, 90 e 92;

Rancho Alegre-PR, 13 de agosto de 2021.

**Ligia Vieira Costa da Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 12

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO I PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/2021

Diante da Desclassificação dos produtos referente ao pregão supracitado, a Pregoeira convoca as empresas classificadas em segundo lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

**PROPONENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
002	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 500G	LA REND	
016	BISCOITO ÁGUA E SAL – PCT 400GR	MY BITT	
020	BISCOITO TIPO MAISENA OU LEITE – PCT 400GR	MY BITT	
039	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE – PCT 2KG	FUGINI	
056	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200ML	MENINA	
066	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL UNID. 500 GRAMAS	DORIANA	

**PROPONENTE: M DE MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	RESULTADO
038	EXTRATO DE TOMATE – PCT 340GR	OLÉ	
058	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 400GR	POLY	
069	MOLHO SHOYU – EMBALAGEM 500ML	KIRIN	

Rancho Alegre - PR, 13 de agosto de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 13

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 055/2021

(Ref: Pregão Presencial n°. 017/2021)

Sequência do Apostilamento = 048/2021

**INTERESSADO: BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, n° 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.042-400, inscrita no **CNPJ sob o N°. 09.551.180/0001-30**, neste ato representado pela Sr. **Antonio Eugenio Brazzale**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 328.731.159-04 portador da cédula de identidade RG n°. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, Londrina - PR, CEP 86.047-290.

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão Presencial N°. 017/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.606.0013.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**CONTA DESPESA: (14090 - 090)**

Rancho Alegre - PR, 13 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**Mauro Vidal Leal**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE E FINANÇAS /  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Soliman**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 14

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

(Ref: Pregão Presencial n°. 007/2020)  
Sequência do Apostilamento = 049/2021

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 031/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preço registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/08/2021 a 31/08/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
9Etanol	R\$ 4,56	R\$ 4,59	R\$ 4,57	0,05 %	R\$ 4,56
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,54	R\$ 4,26	R\$ 4,40	0,05 %	R\$ 4,39

\* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Agosto de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Maria Fernandes Lauber  
JIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 15

### **TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 030/2021**

(Ref: Pregão Presencial n°. 007/2020).  
Seqüência do Apostilamento = 050/2021

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 030/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/08/2021 a 31/08/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,79	R\$ 5,69	R\$ 5,74	0,01%	R\$ 5,73
Óleo Diesel S-500	R\$ 4,44	R\$ 4,26	R\$ 4,35	0,01%	R\$ 4,34

\* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 16

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 051/2021

(Ref: Pregão Presencial n°. 009/2021)  
Sequência do Apostilamento = 047/2021

**INTERESSADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Neves Armond, n° 140 – Sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.052-280, inscrita no **CNPJ sob o N°. 21.613.975/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. **Maicon Bagatoli**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 078.770.239-01, portador da cédula de identidade RG n°. 5.482.156 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 1108, Bairro Velha, Blumenau - SC - PR, CEP 89.041-002.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender a demanda da Escola Arthur Serafim Marques e o Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Emilia, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão Presencial N°. 009/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0012-2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
4.4.90.52.00.00 - APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
CONTA DE DESPESA: (2160 - 000)

Rancho Alegre - PR, 13 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**Mauro Vidal Leal**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E  
FINANÇAS / CONTADOR

\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Soliman**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 17

### LEI N° 478/2021

**SÚMULA:** Revoga a Lei Municipal nº 473/2021 datada em 22 de abril de 2021.”

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº. 473/2021, datada em 22 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 18

### PORTARIA Nº. 154/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 050/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/08/2021, encerrando-se em 10/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “ Retífica do Motor da Pá Carregadeira Fiatallis FR 12B, VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2008 POWER, VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 POWER e TOYOTA BANDEIRANTES OM MERCEDEZ 314 - DIESEL 1992/1992”, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 084/2021**

**Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: IRINEU PEREIRA DE SOUZA**

**Valor total do Contrato: R\$ 17.099,70 (dezessete mil noventa e nove reais e setenta centavos)**

**Vigência: 11/08/2021 a 10/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 19

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 20

### PORTARIA Nº. 155/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 066/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/08/2021, encerrando-se em 11/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2021**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS**

**Valor total do Contrato: R\$ \$ 4.348,26 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais, vinte e seis centavos).**

**Vigência: 12/08/2021 a 11/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 21

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 22

### PORTARIA N° 156/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 066/2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/08/2021, encerrando-se em 11/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 064/2021**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**

**Valor total do Contrato: R\$ 9.307,20 (nove mil, trezentos e sete reais, vinte centavos).**

**Vigência: 12/08/2021 a 11/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 23

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 24

### PORTARIA Nº. 157/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 066/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/08/2021, encerrando-se em 11/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2021**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**Valor total do Contrato: R\$ 20.052,77 (vinte mil, cinquenta e dois reais, setenta e sete centavos).**

**Vigência: 12/08/2021 a 11/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 25

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 26

### PORTARIA N° 158/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 066/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/08/2021, encerrando-se em 11/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2021**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: ROZANGELA TREVIZAN 00980782910**

**Valor total do Contrato: R\$ 15.139,35 (quinze mil, cento e trinta e nove reais, trinta e cinco centavos).**

**Vigência: 12/08/2021 a 11/08/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 27

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 28

### DECRETO Nº 117/2021 – 19 DE JULHO DE 2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**, no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná,** fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IM E ASSESSORAMENTO	16.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IM E ASSESSORAMENTO	2.500,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IM E ASSESSORAMENTO	200,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
220 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 29

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
03.003 - ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Administração de Licitações	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	3.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20.606.0013.2017 - Manutenção do Gab da Sec Municipal da Agricultura e Desenvolvimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
1630 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0012.2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
07.003 - DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038 - Divisão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1494 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
07.003 - DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038 - Divisão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2494 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.300,00
07.003 - DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038 - Divisão do Programa Saúde da Família	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
31212 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 30

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3120 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3130 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	
11019 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	255.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
07.005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043 - Departamento de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3494 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 31

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
07.005 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043 - Departamento de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4494 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0005.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13620 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0005.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13630 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
4600 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0014.2065 -
Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4730 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00
09.004 - DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
08.244.0014.6087 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 32

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 25.000,00  
08.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2054 - Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4110 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00  
07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2037 - Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2790 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**, como segue:

### I – Excesso de Arrecadação:

1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 50.000,00 –  
FONTE 104  
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 50.000,00 – FONTE  
494  
1.7.1.8.04.9.1.01.00.00.00.00 ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - FONTE 1019 28.000,00 –  
FONTE 1019

### II – Anulação das Dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO 18.500,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO  
04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
80 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2035 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
2620 00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 33

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037 - Departamento de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
2800 00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2039 - Aquisições de Medicamentos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3000 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2039 - Aquisições de Medicamentos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3010 00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3150 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.500,00
07.005 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043 - Departamento de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3320 00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	21.000,00
08.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.392.0007.2056 -
Festividades Comemorativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
4340 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0014.2065 -
Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4690 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000,00
07.004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040 - Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3140 00500 Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4640 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - FONTE 936	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	25.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2052 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3950 00102 Fundeb 40%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037 - Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 35

### DECRETO Nº 122/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 145/2009 e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento de Rancho Alegre, gestão 2021/2022, os seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: NELSON MARTINS

Suplente: José Teodoro de Jesus

2. DIVISÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS

Titular: ARNALDO VICENTE LIPHAUS

Suplente: Adailton Cesar Pereira dos Santos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: LUCIANA PAULA CASAROTO

Suplente: Luciana Moreira Bueno

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Suplente: Alexandre Aparecido Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA

Suplente: Ana Paula Moreira da Silva



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 36

### 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Suplente: Marcos Bertani Lima

### 6. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: CARLOS EDUARDO CORRÊA

Suplente: Weberson dos Santos

### 7. REPRESENTANTE DA EMATER

Titular: ELTON PINHEIRO

Suplente: N/I

### 8. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DEFESA CIVIL

Titular: DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA

Suplente: Luccas Midená Rosa Ferreira

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### 1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: CLÁUDIO HARUYOSHI KUMAKURA

Suplente: Enéas Máximo Pereira

#### 2. PRODUTORES RURAIS

Titular: ALAÍDE DOS REIS ALEVATO

Suplente: Vanda Marcondes da Silva Sumiya

#### 3. CONSELHOS MUNICIPAIS

Titular: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

Suplente: Edina da Silva

#### 4. CIBACAP

Titular: MAURO VIDA LEAL

Suplente: Ivan Rogério da Silva

#### 5. ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Ed. nº 527

PÁG. 37

Titular: sem representação

Suplente: sem representação

### 6. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Titular: MAURO APARECIDO DA SILVA

Suplente: Claudinei Ozetto

### 7. SEGMENTOS RELIGIOSOS

Titular: ANDRÉ MARCELINO RIBEIRO

Suplente: Marcelo Luiz Rosa

### 8. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: VALENTIM FONTANA

Suplente: Débora Suzan de Oliveira dos Santos

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito